



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

Memo nº 109/2016 – GAB/DIOUT/DRH/SEMA

Porto Alegre, 21 de setembro de 2016

De: Rejane Beatriz de Abreu e Silva
Chefe da Divisão de Outorga e Fiscalização

Para: Lilian Mayara Zenker
Chefe de Gabinete da SEMA

Em atenção a sua solicitação de registrar as informações prestadas na reunião das Regionais do dia 14 de setembro p.p.informamos:

- quanto ao status do SIOUT,

a) estão implantados no SIOUT, hoje, os módulos de cadastro de água superficial, dispensa de outorga para água superficial (de acordo com a Resolução CRH 91/11) e autorização prévia para perfuração de poços;

b) está em etapa de homologação (teste e aprovação pelo DRH) desde o dia 22 de setembro o módulo de cadastro de captação de água subterrânea através de poços. (Hoje ainda está sendo aceito cadastro de poços no sistema ICA);

c) em 30 de setembro de 2016 será encerrado o cadastro no sistema ICA e a PROCERGS disponibilizará para o DRH o banco de dados deste cadastro e o dicionário referente ao sistema;

d) a dispensa de outorga de água superficial pelo sistema SIOUT **ainda não prevê** o disposto no Decreto nº 52.931/16. Portanto para a dispensa de outorga para açudes, com volume acumulado de até 5.000. 000 m³ , e para barragens, com volume acumulado de até 3.000.000 m³, deve ser solicitada instruindo processo em meio papel considerando os termos de referência disponíveis no site www.sema.rs.gov.br procurar em Portal do Licenciamento Ambiental/ Onde e Como Requerer/ Outorga/ Agua Superficial / Barragens ou Açudes. Esclarecemos que pelo sistema SIOUT está previsto somente a dispensa para acumulações de água pluvial (açudes) com acumulações de até 15.000 m³ com altura do nível normal da água de até 1,50m. (Resolução CRH nº 91/11)

e) conforme divulgado, as autorizações prévia estão sendo obtidas através do SIOUT desde o

dia 05 de agosto p.p.. Entretanto ainda estão sendo recebidos processos em meio físico ou papel. A partir do dia 01 de outubro de 2016 não devem ser mais aceitos processos em meio papel. Os interessados em obter autorização para a perfuração de poços devem solicitá-la através do SIOUT. Rogamos atenção das Regionais e do Protocolo da SEMA que aceitam a abertura de processos que estejam atentos a data final supra mencionada;

f) os demais processos que são de competência e análise pelo DRH como outorga de água superficial ou subterrânea, tamponamento de poços, solicitação de reserva de disponibilidade hídrica, dispensa de outorga para barragens e açudes, devem ser aceitos em meio papel ou físico. Assim que forem sendo implantados os módulos informaremos sobre as datas limites para aceitação de referidos processos em meio papel ou físico;

g) a abertura de processo de competência de análise do DRH, deve ser feita utilizando o código "0500";

h) o SIOUT continua emitindo documentos de cadastro de código 002 e 003. O documento de cadastro SIOUT 003 pode ser apresentado para fins de financiamento e licenciamento das atividades de irrigação (safra 2016/2017 – válida até 30 de abril de 2017) e dessedentação animal (válida até 31 de dezembro de 2016)conforme disposto nas Resoluções CRH 187/16, 188/16 e 195/16. Quem não obtém o SIOUT 003, para fins de licenciamento e financiamento deve apresentar a portaria de outorga para fins de financiamento e licenciamento;

Quanto a implantação do disposto na Lei Federal nº 12334/10- Segurança de Barragens;

- O DRH iniciará pelas bacias do rio Ibicui e do rio Santa Maria. Estamos em fase de levantamento daquelas barragens que se enquadram ns referida Lei . Estas listas serão encaminhadas aos comitês das bacias supra-mencionadas para que solicitem aos proprietários de barragens, vistorias e laudos de inspeção, bem como informações de acordo com a Resolução CNRH nº 143.

Resolução CRH

- Foi aprovado na última reunião do CRH, dia 14 de setembro p.p., a minuta de Resolução , que concede prazo mediante cadastro, para poços localizados em área rural, se regularizarem quanto a outorga de uso da água.



Rejane Beatriz de Abreu e Silva

Chefe da Divisão de Outorga e Fiscalização